



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 29/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2016, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **Meriti Star Reformas Ltda**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465, km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Meriti Star Reformas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.572.165/0001-99, sediada na Rua Araldo Bronzato, nº 04, bairro Parque Jacimar, na cidade Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro, CEP: 23.897-650, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Josemar Xavier de Lima, identidade nº 049853880, emitida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 588.321.307-34, conforme poderes expressos constantes do **Processo nº 23083.011518/2011-62**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato nº 29/2016, tem por objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para a **AMPLICAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E LIMNOLOGIA DO DCA/IF NO CAMPUS DA UFRRJ EM SEROPÉDICA** conforme especificações contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016 - CPL.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**, do Contrato, nos termos previstos no artigo 57, nº 8.666/93, conforme solicitação.
 - 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor Contrato, passando de R\$ 149.998,98 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 186.627,96 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais), devido ao acréscimo de R\$ 36.628,98 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente a aproximadamente 24,4195% (percentuais), do valor do Contrato, em conformidade com o item 14.1 DA **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, do referido Contrato e o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através das seguintes informações:

Gestão / Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Centro de Custo
153166/15240	00250	108401	26000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a atualização/complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 29/2016, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

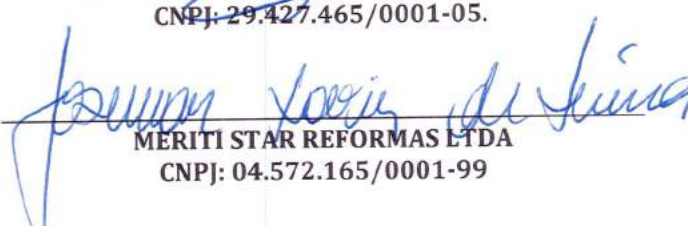
CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica-RJ, 07 de Dezembro de 2016.


Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.427.465/0001-05.


MERITI STAR REFORMAS LTDA
CNPJ: 04.572.165/0001-99

Testemunhas:

Nome Legível: Shana de Hollanda Trindade

Ass.: Shana de Hollanda Trindade CPF: 123.664.314-83

Nome Legível: Famille Maria Ramos

Ass.: Famille Maria Ramos CPF: 126.879.357-93